



## PROCESSO SELETIVO OVG

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2021

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos e de caráter beneficente, qualificada como Organização Social (OS), por meio da Gerência de Gestão de Pessoas torna público a realização do Processo Seletivo, com fulcro no artigo 8º de seu Regulamento de Recursos Humanos, para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), bem como cadastro reserva, regidos pelo Regulamento de Recursos Humanos, Plano de Cargos, Carreiras e Salários vigentes e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Tipo do Recrutamento: Externo.

1.2. O Processo Seletivo é de atribuição da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 111/2021 da Diretoria Geral, em atendimento ao artigo 9º do Regulamento de Recursos Humanos, comissão esta que tem como objetivo selecionar profissionais para os cargos que tratam este Termo de Referência.

1.3. O Processo Seletivo regido por este Termo de Referência destina-se ao provimento das vagas discriminadas no item 3, bem como para a formação de cadastro de reserva visando ao preenchimento de vagas que vierem a surgir ao longo do período de validade deste processo seletivo.

1.4. Todas as informações necessárias para realização do Processo Seletivo constam neste Termo de Referência, publicado no *site* da OVG (<http://bit.ly/ProcessosSeletivosOVG>).

1.5. Os resultados das etapas e comunicados referentes a este Processo Seletivo serão sempre divulgados no *site* da OVG, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, em conformidade com o artigo 15 do Regulamento de Recursos Humanos vigente.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e/ou divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Termo de Referência no *site* da OVG, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.



### Comissão do Processo Seletivo

**1.7.** A aprovação no presente Processo Seletivo não gera, aos candidatos classificados além da quantidade de vagas estipuladas, o direito à contratação, ficando reservada à OVG a prerrogativa do aproveitamento destes, dentro do prazo de validade do certame, conforme critérios de necessidade e conveniência, desde que manifesto interesse desta Organização.

**1.8.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos a serem contratados com base no Decreto-Lei 5.452/43, regime celetista, para o preenchimento das vagas divulgadas neste Termo de Referência.

**1.9.** Os candidatos contratados serão lotados na Gerência de Programas Socioassistenciais – GPS (Cuidador (a) de Idosos I – Nível “A”), Coordenação de Apoio Logístico e Transporte – (Motorista I – Nível “A”) e na Gerência de Tecnologia e Informação – GTI (Analista de Redes e Comunicação de Dados Júnior – Nível “A”) e podem, a qualquer momento, realizar suas atividades em quaisquer outras unidades, de acordo com o interesse e conveniência da Organização.

**1.10.** Conforme prevê o Regulamento de Recursos Humanos em seu parágrafo único do artigo 17, os candidatos convocados serão contratados em regime de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Findo esse período, se aprovado em avaliação de desempenho, o contrato passará a vigorar por tempo indeterminado.

**1.11.** Todas as etapas serão realizadas em Goiânia/GO.

**1.12.** As despesas referentes a participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Termo de Referência e certificar-se de que preencha todos os requisitos mínimos exigidos.

**2.2.** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2.4.** Admitir-se-á uma única inscrição por candidato, por cargo. Na ocorrência de 02 (duas) ou mais inscrições para o mesmo CPF, será considerado apenas a mais



Comissão do Processo Seletivo

---

recente, sendo desconsiderada automaticamente a(s) outra(s), bem como os documentos anexados.

**2.5.** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *link*: <http://bit.ly/TR0072021OVG>. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá criar uma conta de *e-mail* no provedor *Google (Gmail)*, de forma gratuita, para que seja possível preencher o formulário eletrônico de inscrição e realizar o envio dos documentos comprobatórios. Caso o candidato já tenha a conta de *e-mail* no provedor *Google (Gmail)*, não se faz necessária a criação de uma nova conta.

**2.6.** O candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar em perfeitas condições de legibilidade e em formato PDF, os documentos comprobatórios de escolaridade, de experiência profissional e os comprovantes para a aferição da pontuação da Análise Curricular de acordo com o item 4.1.1.11 (formação acadêmica, qualificação/formação, voluntariado e experiência profissional); caso contrário será eliminado deste processo seletivo.

**2.7.** Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico de inscrição, sendo vedadas as inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

**2.8.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados, diferenças de horários, dificuldade de manipulação do sistema eletrônico de inscrição, arquivos anexos corrompidos ou ilegíveis, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição.

**2.9.** A Comissão do Processo Seletivo também não se responsabilizará por interpretações ambíguas que distorçam às informações inerentes ao Processo Seletivo, publicadas no site da OVG, neste Termo de Referência, no Formulário Eletrônico de Inscrição, em Comunicados, Resultados Preliminares e Definitivos.

**2.10.** As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição e referentes aos documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima, determinará a eliminação imediata do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem



Comissão do Processo Seletivo

---

prejuízo da possibilidade de responsabilização cível ou criminal pela falsidade da declaração e/ou do documento.

**2.11.** A Comissão do Processo Seletivo se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo as inscrições que não atendam integralmente aos requisitos mínimos do cargo pretendido definidos no item 3 e seus subitens, e as normas deste Termo de Referência.

**2.12.** Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 4º da Lei 15.503/2005, com a redação imprimida pela Lei nº 20.487, de 31 de maio de 2019, não poderão ser admitidos como colaboradores da OVG, pessoas que possuam parentesco consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com dirigentes e/ou equivalentes que detenham poder decisório na Organização das Voluntárias de Goiás, bem como as que possuam empresa ou participação de sociedade naquelas que mantenham relacionamento comercial com esta organização.



### 3. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, FORMAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E DEMAIS REQUISITOS

#### 3.1. CARGO: Cuidador de Idosos I – Nível “A” (Nível Organizacional - Básico)

VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DA FUNÇÃO	BENEFÍCIOS
06 (seis)	<b>Escala</b> <b>12x36 horas</b> (doze horas trabalhadas por 36 horas de descanso)	<b>R\$ 1.521,14</b> (Um mil, quinhentos e vinte um reais e catorze centavos), mais adicional de insalubridade de 20% do salário mínimo vigente, conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho desta Organização	<b>3.1.1</b> - Ensino Fundamental Completo; <b>3.1.2</b> - No mínimo 03 (três) meses de experiência como Cuidador de Idosos ou Técnico de Enfermagem; <b>3.1.3</b> - Curso de Cuidador de Idosos ou Técnico em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam:</li><li>- Higiene pessoal – cuidar da limpeza do corpo e da boca e do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia;</li><li>- Higiene do ambiente - responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir;</li><li>- Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos;</li><li>- Medicamentos – dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções,</li><li>- Atividades físicas – dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais;</li><li>- Compras – fazer a compra de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quando esta tarefa tiver sido combinada com a família;</li><li>- Lazer, trabalho e atividades fora de casa – fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco etc.;</li><li>- Estimulação – fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autoestima; e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer;</li><li>- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vale-alimentação;</li><li>- Subsídio no Plano de Saúde IPASGO – após período de experiência item 1.10;</li><li>- Plano Coletivo Odontológico – após período de experiência item 1.10;</li><li>- Convênio SESC.</li></ul>



### 3.2. CARGO: Motorista I – Nível “A” (Nível Organizacional - Básico)

VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DA FUNÇÃO	BENEFÍCIOS
02 (duas)	<b>Escala 12x36 horas</b> (doze horas trabalhadas por 36 horas de descanso)	<b>R\$ 1.521,14</b> (Um mil, quinhentos e vinte um reais e catorze centavos), mais adicional de insalubridade * de 20% do salário mínimo vigente, conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho desta Organização  * insalubridade vinculada à lotação e veículo utilizado.	<b>3.2.1</b> - Ensino Fundamental Incompleto; <b>3.2.2</b> - No mínimo 03 (três) meses de experiência como Motorista Profissional;	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir, com documentação necessária a condução de automóveis, ônibus, caminhonetes, ambulâncias, para transporte de pessoas ou de cargas a serviço da empresa.</li><li>- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento;</li><li>- Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;</li><li>- Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade;</li><li>- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário;</li><li>- Executar pequenos reparos de emergência;</li><li>- Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;</li><li>- Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho;</li><li>- Submeter-se a exames legais quando forem exigidos;</li><li>- Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda;</li><li>- Cumprir com a regulamentação do setor de transportes;</li><li>- Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato;</li><li>- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vale-alimentação;</li><li>- Subsídio no Plano de Saúde IPASGO – após período de experiência item 1.10;</li><li>- Plano Coletivo Odontológico – após período de experiência item 1.10;</li><li>- Convênio SESC.</li></ul>
			<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS</b>		
			<b>3.2.3</b> - Carteira de Habilitação com Registro Profissional categoria “D” ou “E”;		



### 3.3. CARGO: Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior – Nível “A” (Nível Organizacional - Superior)

VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DA FUNÇÃO	BENEFÍCIOS
01 (uma)	40 horas semanais	<b>R\$ 3.616,93</b> (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)	<b>3.3.1</b> - Ensino Superior Completo (Bacharelado) em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Ensino Superior Completo (Tecnólogo) em Gestão da Tecnologia da Informação ou Gestão de Telecomunicações ou Redes de Computadores ou Redes de Telecomunicações ou Segurança da Informação ou em Sistemas de Telecomunicações; <b>3.3.2</b> - No mínimo 03 (três) meses de experiência profissional comprovada na área;	<ul style="list-style-type: none"><li>- Configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, voz, imagem, locais e remotas, orientadas para atendimento das necessidades da Organização;</li><li>- Apoiar e influenciar o Gestor nas decisões sobre políticas corporativas da Tecnologia da Informação consideradas críticas;</li><li>- Configurar, manter e atualizar os equipamentos, bem como todos os ativos de rede da Organização;</li><li>- Oferecer suporte às unidades na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos / sistemas;</li><li>- Administrar os ambientes operacionais, promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas;</li><li>- Monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções;</li><li>- Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente;</li><li>- Garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Organização;</li><li>- Garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos;</li><li>- Garantir a manutenção dos sistemas e sites / portais da Organização;</li><li>- Orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da Organização;</li><li>- Coordenar o processo de contratação de produtos e serviços da Tecnologia da Informação;</li><li>- Elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos;</li><li>- Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada;</li><li>- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vale-alimentação;</li><li>- Subsídio no Plano de Saúde IPASGO – após período de experiência item 1.10;</li><li>- Plano Coletivo Odontológico – após período de experiência item 1.10;</li><li>- Convênio SESC.</li></ul>



## 4. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo de seleção será composto de 02 (duas) etapas, sendo:
- I. **1ª Etapa:** Análise Curricular (AC) - caráter eliminatório e classificatório.
  - II. **2ª Etapa:** Para os cargos de Cuidador de Idosos I - Nível "A" e Motorista I – Nível "A". Validação da Documentação (VD) - caráter eliminatório, Entrevista Técnico-Comportamental (ETC) - caráter eliminatório e classificatório. Para o cargo Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior – Nível "A", Validação da Documentação (VD) - caráter eliminatório, Teste de Conhecimentos (TC) e Entrevista Técnico-Comportamental (ETC) - caráter eliminatório e classificatório.

### 4.1.1. 1ª ETAPA - Análise Curricular (AC) (caráter eliminatório e classificatório):

4.1.1.1. A Análise do formulário eletrônico de inscrição e dos documentos anexados no ato da inscrição tem como objetivo quantificar a pontuação e averiguar a adequação dos candidatos ao perfil exigido, conforme preconiza o artigo 8º § 2º do Regulamento de Recursos Humanos.

4.1.1.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição no *link* informado no item 2.5 e anexar em perfeitas condições de legibilidade e em formato PDF, os documentos comprobatórios de escolaridade, de comprovantes para a aferição da pontuação da Análise Curricular de acordo com o item 4.1.1.11, conforme prevê o item 2.6; caso contrário será eliminado deste processo seletivo.

4.1.1.3. Para comprovar a Experiência Profissional, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição, cópia das páginas completas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital que comprovem a experiência profissional (páginas dos contratos de trabalho), páginas das anotações gerais relevantes (exemplo: alteração de cargo/função).

4.1.1.4. Serão aceitos também cópias de declarações, certidões de tempo de serviço ou cópias dos contratos de trabalhos, emitidos por pessoa jurídica, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida. Os contratos de trabalho onde a vigência estiver descrita como "tempo indeterminado" deverão ser acompanhados de declaração atualizada que apresente o período do vínculo de emprego. Excepcionalmente para o cargo de Cuidador de Idosos I - Nível "A", serão aceitas declarações de pessoas físicas, com as mesmas características mencionadas.



## Comissão do Processo Seletivo

**4.1.1.5.** O candidato deverá informar somente a experiência profissional relativa ao cargo que concorrerá.

**4.1.1.6.** Para a pontuação na Análise Curricular serão considerados os últimos 60 (sessenta) meses de experiência profissional, anteriores ao encerramento das inscrições, ou seja, de 02/06/2016 a 02/06/2021. As experiências profissionais anteriores a este período poderão ser utilizadas para comprovar o tempo mínimo de experiência profissional exigido, porém não resultarão em pontuação definida no item 4.1.1.11.

**4.1.1.7.** Para a contagem das experiências profissionais em aberto, comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, será considerado como período final de apuração a data de emissão do documento.

**4.1.1.8.** Para fins de atendimento do requisito de experiência profissional, serão contabilizadas apenas as experiências profissionais com o registro realizado após a formação do candidato (colação de grau ou conclusão de curso técnico ou cuidador de idosos).

**4.1.1.9.** A experiência profissional informada em dois locais com períodos concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período não serão contabilizadas em dobro.

**4.1.1.10.** A Análise Curricular será feita mediante as informações mencionadas pelo candidato no ato da inscrição.

**4.1.1.11.** Esta etapa será assim pontuada:

<b>CARGO 3.1: Cuidador de Idosos I – Nível “A”</b>		
<b>Formação Acadêmica, Qualificação/Formação, Voluntariado e Experiência Profissional</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Curso de Graduação Superior na área da saúde (diploma ou declaração)	4,0	4,0
Curso de Técnico de Enfermagem (certificado ou declaração)	3,0	3,0
Participação em cursos de qualificação e/ou capacitação, conferências, seminários e <i>workshops</i> , na área da saúde, com carga horária mínima de 08 (oito) horas	1,0	2,0
Certificação ou declaração de realização de Serviço Voluntário	1,0	1,0
Experiência profissional comprovada como Cuidador de Idosos ou Técnico de Enfermagem	0,25 por mês trabalhado (até os últimos 60 meses)	15,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>-</b>	<b>25,00</b>



Comissão do Processo Seletivo

<b>CARGO 3.2: Motorista I – Nível “A”</b>		
<b>Formação Acadêmica, Qualificação/Formação, Voluntariado e Experiência Profissional</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Certificado de Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros	3,0	3,0
Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência	3,0	3,0
Registro de Exercício de Atividade Remunerada inscrito na Carteira Nacional de Habilitação - EAR	2,0	2,0
Participação em cursos de qualificação e/ou capacitação, conferências, seminários e workshops, na área, com carga horária mínima de 08 (oito) horas	1,0	1,0
Certificação ou declaração de realização de Serviço Voluntário	1,0	1,0
Experiência profissional comprovada como Motorista profissional	0,25 por mês trabalhado (até os últimos 60 meses)	15,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>-</b>	<b>25,00</b>

<b>CARGO 3.3: Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior – Nível “A”</b>		
<b>Formação Acadêmica, Qualificação, Voluntariado e Experiência Profissional</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Certificado de curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> na área de segurança da informação, redes de computadores, gestão de redes, segurança computacional ou áreas afins relacionadas a gestão e/ou segurança em redes de computadores, com carga horária mínima de 360 horas	4,0	8,0
Certificação profissional (avaliação realizada pelo fabricante para analisar a habilidade que o profissional tem para lidar com determinada tecnologia), emitida nos últimos 03 (três) anos, contados da data de encerramento das inscrições, pela CISCO, Microsoft, Linux, SOPHOS, Antivírus, Ubitiqui, Mikrotik. Certificados multiprofissionais somente serão aceitos quando emitidos por instituições reconhecidas como autorizadas pelas empresas citadas.	2,0	4,0
Certificado de realização de Serviços Voluntário	1,0	1,0
Experiência profissional comprovada na área de gestão e/ou segurança em redes de computadores	0,25 por mês trabalhado (até os últimos 60 meses)	12,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>-</b>	<b>25,00</b>

**4.1.1.12.** As experiências profissionais serão apuradas pelo número total de dias, que serão transformados em meses trabalhados, abandonando-se as casas decimais, com arredondamento para baixo.

**4.1.1.13.** Somente serão computados os pontos relativos aos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



Comissão do Processo Seletivo

**4.1.1.14.** Seguem para a próxima etapa apenas os 25 (vinte e cinco) candidatos que atingirem a maior pontuação para o cargo de Cuidador de Idosos I – Nível “A”.

**4.1.1.15.** Seguem para a próxima etapa apenas os 15 (quinze) candidatos que atingirem a maior pontuação para o cargo de Motorista I – Nível “A”.

**4.1.1.16.** Seguem para a próxima etapa apenas os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação para o cargo de Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior.

**4.1.1.17.** Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação na 1ª Etapa, serão observados, em ordem decrescente de relevância os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação relativa aos Certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* (quando for o caso);
- c) Maior pontuação relativa aos Certificados ou Declarações de Graduação Superior (quando for o caso);
- d) Maior pontuação relativa aos Certificados ou Declarações de Cursos Técnicos (quando for o caso);
- e) Maior pontuação relativa à soma de todos os cursos de Qualificação/Formação Profissional;
- f) Pontuação relativa ao registro de Exercício de Atividade Remunerada inscrito na Carteira Nacional de Habilitação – EAR (para o cargo de Motorista);
- g) Pontuação relativa ao Certificado ou Declaração de realização de Serviço Voluntário;
- h) Maior Idade (será considerada a informação inserida no formulário eletrônico de inscrição).

**4.1.1.18.** Os candidatos classificados na 1ª Etapa deverão apresentar-se para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, conforme convocação previamente divulgada no *site* da OVG ([www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) - *link*: Processo Seletivo).

**4.1.2. 2ª ETAPA: Para os cargos de Cuidador de Idosos I - Nível “A” e Motorista I – Nível “A”. Validação da Documentação (VD) - caráter eliminatório, Entrevista Técnico-Comportamental (ETC) - caráter eliminatório e classificatório. Para o cargo Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior – Nível “A”, Validação da Documentação (VD) - caráter eliminatório,**



Comissão do Processo Seletivo

**Teste de Conhecimentos (TC) e Entrevista Técnico-Comportamental (ETC) - caráter eliminatório e classificatório.**

**4.1.2.1.** No ato da convocação para a 2ª Etapa o candidato será orientado sobre o local e horário de onde acontecerá a Validação da Documentação, Teste de Conhecimentos (para o cargo de Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior) e Entrevista Técnico-Comportamental.

**4.1.2.2.** O não comparecimento do candidato no dia e no horário que foi implicará automaticamente em sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.1.2.3.** As informações declaradas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição serão comprovadas mediante a apresentação de documentos originais ou autenticados em cartório na data definida para a realização da 2ª Etapa.

**4.1.2.4.** A apresentação e organização da documentação para a conferência é de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com os eventuais prejuízos advindos da apresentação em desacordo ou não apresentação conforme estabelecido neste Termo de Referência, assim como a falta de qualquer documento comprobatório que tenha sido informado no preenchimento da inscrição.

**4.1.2.5.** Os documentos que não foram informados no ato da inscrição, em nenhuma hipótese poderão ser objeto de análise.

**4.1.2.6.** A ausência ou inconformidade de documentos comprobatórios durante a conferência, que possa prejudicar o atendimento dos requisitos mínimos, ensejará na eliminação do candidato.

**4.1.2.7.** Após a conferência da documentação o candidato poderá ter a sua pontuação alterada sendo reclassificado ou até mesmo desclassificado pela Comissão do Processo Seletivo, nos seguintes casos:

- a)** Documentação em desacordo com as informações prestadas no ato da inscrição ou exigidas no Termo de Referência;
- b)** Outras inconformidades detectadas no ato da Validação de Documentos.

**4.1.2.8.** Apenas os candidatos convocados para a 2ª Etapa do cargo **Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior – Nível “A”**, realizarão o Teste de Conhecimentos, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme estabelecido no cronograma deste Termo de Referência, que contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com pontuação de 1,25 (uma vírgula vinte e cinco) para cada



Comissão do Processo Seletivo

questão e será elaborado com base no Conteúdo Programático descrito no Anexo II deste Termo de Referência.

**4.1.2.9.** O Teste de Conhecimentos terá a duração máxima de até 03 (três) horas. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 50% do valor total atribuído ao teste. Neste caso, mesmo realizada, a Entrevista Técnico-Comportamental não será pontuada.

**4.1.2.10.** A Entrevista Técnico-Comportamental será elaborada e aplicada por integrantes da Comissão do Processo Seletivo, visando analisar aspectos relacionados ao perfil do candidato e sua adequação à vaga e sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais da OVG.

**4.1.2.11.** A Entrevista Técnico-Comportamental será realizada conforme preconiza o artigo 8º § 3º do Regulamento de Recursos Humanos, onde ao seu final será elaborado um relatório conclusivo com as notas auferidas, conforme o § 4º do mesmo artigo.

**4.1.2.12.** A Entrevista Técnico-Comportamental será desenvolvida com a utilização de técnicas de entrevista individual, tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), bem como ferramentas que a Comissão do Processo Seletivo julgar necessárias.

**4.1.2.13.** A Entrevista Técnica terá pontuação total de 25 (vinte e cinco) pontos e tem como foco a verificação qualitativa das habilidades abaixo elencadas, consideradas essenciais para o desenvolvimento das atividades da função:

<b>CARGO 3.1: Cuidador de Idosos I – Nível “A”</b>	
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conhecimentos dos aspectos relacionados ao cuidado da pessoa idosa	5,0
Conhecimentos dos aspectos relacionados a higiene pessoal e do ambiente pertinentes a pessoa idosa	5,0
Conhecimentos dos aspectos relacionados a administração de medicamentos via oral pertinentes a pessoa idosa	5,0
Conhecimentos dos aspectos relacionados ao lazer e ao entretenimento da pessoa idosa	5,0
Conhecimento dos aspectos relacionados ao estímulo, independência e respeito a autonomia da pessoa idosa	5,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>25,0</b>



Comissão do Processo Seletivo

<b>CARGO 3.2: Motorista I – Nível “A”</b>	
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conhecimentos em dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas e cargas	5,0
Conhecimentos sobre as verificações e manutenções básicas do veículo	5,0
Conhecimento sobre as normas de trânsito	5,0
Conhecimento sobre direção defensiva	5,0
Conhecimento sobre rotas, itinerários e leitura de GPS	5,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>25,0</b>

<b>CARGO 3.3: Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior – Nível “A”</b>	
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conhecimento técnico e teórico demonstrada sobre tecnologias sem fio, hardwares como Switch, roteadores, servidores, mídias de armazenamento etc.	5,0
Conhecimento demonstrado em tecnologias voltadas para segurança da informação.	5,0
Conhecimento demonstrado na elaboração e análise de projetos de rede tecnologias a ser utilizadas	5,0
Capacidade de propor soluções viáveis a problemas cotidianos da área de atuação.	5,0
Capacidade de comunicação com equipe e usuários da organização, noções de priorização e comprometimento.	5,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>25,0</b>

**4.1.2.14.** A Entrevista Comportamental terá pontuação total de 25 (vinte e cinco) pontos e tem como foco a verificação qualitativa das competências comportamentais abaixo elencadas, consideradas essenciais para o desenvolvimento das atividades da função:

<b>CARGO 3.1: Cuidador de Idosos I – Nível “A”</b>	
<b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Comprometimento	5,0
Comunicação	5,0
Empatia	5,0
Equilíbrio Emocional	5,0
Trabalho em Equipe	5,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>25,0</b>

<b>CARGO 3.1: Motorista I – Nível “A”</b>	
<b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Autocontrole	5,0
Comprometimento	5,0
Iniciativa	5,0



Comissão do Processo Seletivo

Organização	5,0
Prudência	5,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>25,0</b>

<b>CARGO 3.3: Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior – Nível “A”</b>	
<b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Capacidade de Decisão	5,0
Comprometimento	5,0
Identificação solução de Problemas	5,0
Iniciativa	5,0
Relacionamento interpessoal	5,0
<b>Pontuação Total</b>	<b>25,0</b>

**4.1.2.15.** Para cada um dos critérios técnicos e comportamentais citados nos itens 4.1.2.13 e 4.1.2.14 será aplicada uma escala de pontuação que variará de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo:

<b>ESCALA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Supera Expectativas	5
Atende Plenamente	4
Atende Parcialmente	3
Atende Pouco	2
Não Atende	0

**4.1.2.16.** O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 70% de acordo com a pontuação total atribuída na 2ª Etapa do processo.

**4.1.2.17.** Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação na 2ª Etapa, serão observados, em ordem decrescente de relevância os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no Teste de Conhecimentos (para o cargo de Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior);
- b) Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- c) Maior pontuação na Entrevista Comportamental;
- d) Maior Idade (será considerada a informação inserida no formulário eletrônico de inscrição).

**4.1.2.18.** Poderão ser informados no ato da convocação para a 2ª Etapa, os critérios complementares relativos à realização da etapa.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Para efeito de classificação final, a Pontuação Final para os cargos de Cuidador de Idosos I – Nível “A” e Motorista I – Nível “A”, será dada pela fórmula: PF



### Comissão do Processo Seletivo

= AC + ETC, onde: PF é a Pontuação Final, AC é a pontuação na Análise Curricular e ETC é a pontuação na Entrevista Técnico-Comportamental. A Pontuação Final para o cargo Analista de Redes e de Comunicação de Dados Júnior – Nível “A” será dada pela fórmula:  $PF = AC + (TC + ETC)$ , onde: PF é a Pontuação Final, AC é a pontuação na Análise Curricular, TC é a pontuação no Teste de Conhecimentos e ETC é a pontuação na Entrevista Técnico-Comportamental.

**5.2.** Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, serão observados, em ordem decrescente de relevância os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Pontuação na 2ª Etapa;
- b) Maior Pontuação na 1ª Etapa;
- c) Maior Idade (será considerada a informação inserida no formulário eletrônico de inscrição).

**5.3.** Os candidatos classificados constituirão o Cadastro de Reserva.

## 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e oportunidade da OVG.

**6.2.** Os candidatos que constarem no Cadastro Reserva, somente serão contratados mediante o surgimento de vagas, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, desde que manifesto o interesse desta Organização no seu aproveitamento em qualquer Unidade Administrativa da OVG.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** As datas constantes no cronograma abaixo são previsões, devendo o candidato se responsabilizar pelo acompanhamento do cronograma e eventuais alterações na página do Processo Seletivo.

ETAPAS	DATAS PREVISITAS
<b>Período de Inscrições</b>	<b>26/05 a 02/06/2021</b>
Análise Curricular - 1ª Etapa	07/06 a 11/06/2021
Validação da 1ª Etapa pela Gerência Estratégica de Controladoria, Compliance e Ouvidoria	14 a 18/06/2021
<b>Resultado Preliminar - 1ª Etapa</b>	<b>18/06/2021</b>
Prazo Recursal - 1ª Etapa	19/06/2021
Análise e Resposta dos Recursos Impetrados - 1ª Etapa	21/06/2021





Comissão do Processo Seletivo

<b>Resultado Definitivo - 1ª Etapa</b>	<b>21/06/2021</b>
Convocação para a realização 2ª Etapa	21/06/2021
<b>Aplicação do Teste de Conhecimentos - 2ª Etapa</b>	<b>22/06/2021</b>
<b>Entrevista Técnico-Comportamental - 2ª Etapa</b>	<b>23 a 28/06/2021</b>
Validação da 2ª Etapa pela Gerência Estratégica de Controladoria, Compliance e Ouvidoria	01 a 06/07/2021
<b>Resultado Preliminar - 2ª Etapa</b>	<b>06/07/2021</b>
Prazo Recursal - 2ª Etapa	07/07/2021
Análise e Resposta dos Recursos Impetrados - 2ª Etapa	08/07/2021
<b>Resultado Definitivo – 2ª Etapa</b>	<b>08/07/2021</b>
Parecer de Regularidade da Gerência Estratégica de Controladoria, Compliance e Ouvidoria	09/07/2021
Homologação	12/07/2021
<b>Resultado Final e Publicação no Site da OVG</b>	<b>13/07/2021</b>

## 8. DO RECURSO

**8.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo pelo meio do link: <http://bit.ly/RECURSOSTR0072021>, nos prazos definidos no cronograma.

**8.2.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das decisões objetos dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

**8.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Na ocorrência de 02 (dois) ou mais interposições de recurso para o mesmo CPF, será considerado apenas o mais recente, sendo desconsiderado automaticamente o(s) outro(s).

**8.5.** Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via ligação telefônica, entregues pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

**8.6.** O recurso deverá ser individual e para sua apresentação, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação objetiva e clara daquilo que se jugar prejudicado.

**8.7.** Ao elaborar sua argumentação, o candidato deve atentar-se ao limite máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.

**8.8.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência não serão apreciados.



### Comissão do Processo Seletivo

- 8.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o Resultado Definitivo ou Final.
- 8.10.** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão sumariamente indeferidos.
- 8.11.** Todos os recursos serão analisados, e os julgamentos serão diretamente encaminhados aos interessados, por meio dos e-mails informados.
- 8.12.** Os recursos serão analisados e julgados pela Gerência de Gestão de Pessoas da OVG, preferencialmente no prazo estabelecido no Cronograma.
- 8.13.** O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações da OVG, mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, quando será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo.
- 8.14.** O agendamento que se refere o item 8.10, deverá ser realizado exclusivamente através do e-mail: [processoseletivo@ovg.org.br](mailto:processoseletivo@ovg.org.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados preliminares de cada etapa.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Os resultados definitivos de cada etapa só serão divulgados após análise dos procedimentos realizada pela Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG. Após a publicação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa, os autos serão novamente encaminhados à Gerência Estratégica de Controladoria, *Compliance* e Ouvidoria da OVG para apreciação e emissão do seu Parecer Final. Logo após, remetido à Diretoria Geral da OVG para homologação do processo.

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1.** Em atendimento ao artigo 15 do Regulamento de Recursos Humanos, o resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no *site* da OVG (<http://bit.ly/ProcessosSeletivosOVG>), em ordem classificatória.
- 10.2.** É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto à OVG, para eventual convocação, exemplo:
- a) Endereço Completo.
  - b) Telefones.



c) *E-Mail*.

## 11. DA ADMISSÃO

**11.1.** O candidato aprovado será admitido em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções na OVG apenas após a assinatura do contrato.

**11.2.** A contratação do candidato aprovado neste Processo Seletivo será precedida de convocação, que será realizada da seguinte forma:

- a) Por publicação do documento no *site* da OVG (<http://bit.ly/ProcessosSeletivosOVG>);
- b) Por *e-mail*;
- c) Por ligação telefônica.

**11.3.** A relação de documentos para a efetivação da contratação encontra-se publicada no *site* da OVG (<http://bit.ly/DocumentosparaContratacaoOVG>). O candidato deve certificar-se que dispõe de toda a documentação relacionada.

**11.4.** O candidato convocado deve se apresentar, respeitando o prazo definido e de posse dos documentos mencionados na convocação, na Gerência de Gestão de Pessoas da OVG para receber instruções em relação à contratação:

- a) Retirada de autorização para realização do exame admissional;
- b) Retirada de declaração para a abertura de conta-salário.

**11.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para os procedimentos definidos no item 11.4., dentro do prazo determinado na convocação.

**11.6.** No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo, deverá assinar o Termo de Desistência (Anexo - I) ou enviar um *e-mail* informando sua desistência para o endereço [processo.seletivo@ovg.org.br](mailto:processo.seletivo@ovg.org.br), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

**11.7.** Na hipótese do não comparecimento no prazo fixado na convocação ou de desistência, o próximo candidato será convocado, obedecendo a ordem de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste Termo de



Comissão do Processo Seletivo

---

Referência e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2.** Com base no artigo 10 do Regulamento de Recursos Humanos, a participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Organização das Voluntárias de Goiás.

**12.3.** Os candidatos classificados e alocados no Cadastro de Reserva poderão ser convocados a assumirem o respectivo cargo, de acordo com a disponibilidade de vaga (s).

**12.4.** O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido para as etapas de avaliação; utilizar-se de meios ilícitos na execução da avaliação ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

**12.5.** No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

**12.6.** Com base no artigo 29 do Regulamento de Recursos Humanos, a admissão de ex-colaboradores poderá ocorrer após o prazo de 06 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo o ex-colaborador participar de todas as etapas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, vedada qualquer atribuição de vantagem em razão de sua condição.

**12.7.** Não poderão participar do processo seletivo ex-colaboradores demitidos por justa causa, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 29, do Regulamento de Recursos Humanos.

**12.8.** A OVG se reserva o direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos, por meio de avisos devidamente divulgados no *site* (<http://bit.ly/ProcessosSeletivosOVG>).

**12.9.** A OVG se reserva no direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. Desde que, por conveniência administrativa justificada, conforme artigo 10 do Regulamento de Recursos Humanos.




Comissão do Processo Seletivo

**12.10.** A Comissão do Processo Seletivo, após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

**12.11.** Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), os candidatos devem expressar consentimento em oferecer seus dados à Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, permitindo a sua utilização e armazenamento. A Comissão do Processo Seletivo esclarece que os dados serão utilizados somente para os trâmites do processo seletivo, conforme descrito nesse Termo de Referência, e não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com a finalidade para a qual foi obtida a informação. Os dados serão armazenados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com nível de acesso restrito.


**12.12.** A inexatidão ou falsidade das informações ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**12.13.** Os casos não previstos em Termo de Referência serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela realização da seleção de candidatos.




Rogério Gomes da Silva  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Portaria nº 111/2021


Goiânia, 20 de maio de 2021.



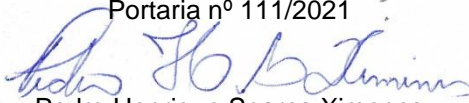
Karla Vaz Malaquias  
Membro da Comissão  
Portaria nº 111/2021



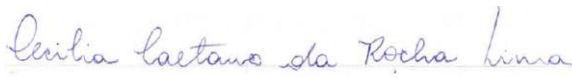
Inara Pucci de Araújo  
Membro da Comissão  
Portaria nº 111/2021




Vitória Sousa Ramalho  
Membro da Comissão  
Portaria nº 111/2021



Pedro Henrique Soares Ximenes  
Membro da Comissão  
Portaria nº 111/2021



Cecília Caetano da Rocha Lima  
Membro da Comissão  
Portaria nº 111/2021



Humberto Barbosa de Lemos Ramos  
Membro da Comissão  
Portaria nº 111/2021



### **ANEXO I – TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
classificado (a) em \_\_\_\_ lugar no Processo Seletivo para o cargo de  
\_\_\_\_\_, para o quadro de pessoal do  
Organização das Voluntárias de Goiás - OVG , conforme convocação publicada no  
*site* da OVG em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

DECLARO não ter interesse em ser contratado para o cargo acima,  
excluindo-me da lista de aprovados do referido Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ANALISTA DE REDES E DE  
COMUNICAÇÃO DE DADOS JÚNIOR – NÍVEL “A” (NÍVEL ORGANIZACIONAL -  
SUPERIOR)**

- Introdução a redes de computadores;
- Aspectos gerais de segurança da informação;
- Legislação Geral de Proteção de Dados;
- Equipamentos de Redes (Firewall, Switches, Roteadores, Access Point, entre outros);
- Arquitetura, Protocolo de redes (DNS, FTP, IP, UDP, LDAP DHCP, OSPF, entre outros) e Topologias;
- Configuração de Servidores de rede (Active Directory-AD, RAID-Redundant Array of Inexpensive Disks, Virtualização, Sistemas Operacionais, Banco de Dados, Proxy, entre outros);
- Padrão IEEE 802;
- Cabeamento Estruturado e Transmissão de Dados;
- Modelo OSI;
- Endereçamento IP;
- Tecnologias de armazenamento de arquivos em rede (NAS - Network Attached Storage e SAN - Storage Area Network);
- Gerência de Redes (Voip, MPLS, VLAN, Redes LAN, MIB, Criptografia, E-mail, Certificação Digital, VPN - Virtual Private Network, Firewall, entre outros);